



Município de Santa Rita de Caldas
Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 148/2018
01 DE JULHO DE 2018

“ AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.”

GERALDO DONIZETI DE CARVALHO – Prefeito Municipal de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso VII e artigo 97, item I, alínea D, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 2086/2017, de 11/10/2017;

DECRETA :

Art. 1º - Fica autorizado a Abertura de Crédito Suplementar, no valor de R\$ 200.000,00 – (Duzentos mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária :

Rubrica	Fonte	Dotação Orçamentária	Ficha	Valor R\$
02.06.12.361.0012.2.088 – 31901100	101	Vencimentos e Vantagens Fixas	139	200.000,00
		TOTAL GERAL		200.000,00

Art. 2º - Para fazer face à presente suplementação, será realizada redução parcial das seguintes dotações orçamentárias :

Rubrica	Fonte	Dotação Orçamentária	Ficha	Valor R\$
02.04.08.244.0006.2.057 – 33903200	100	Material – Bem – Serviço/ Distribuição Gratuita	057	40.000,00
02.05.10.301.0007.2.023 – 33901400	100	Diárias – Civil	075	20.000,00
02.05.10.301.0008.1.066 – 44905100	123	Obras e Instalações	087	30.000,00
02.05.10.301.0049.2.092 – 33903000	155	Material de consumo	108	30.000,00
02.06.12.361.0012.1.046 – 44905100	100	Obras e Instalações	136	5.000,00
02.06.12.361.0012.1.046 – 44905100	122	Obras e Instalações	136	5.000,00
02.06.12.361.0012.2.088 – 33903600	101	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	142	10.000,00
02.06.12.361.0013.1.048 – 44905200	101	Equipamento – Material	145	35.000,00



Município de Santa Rita de Caldas
Estado de Minas Gerais

02.06.12.361.0013.1.048 – 44905200	122	Equipamento – Material Permanente	145	15.000,00
02.07.15.452.0022.2.042 – 33903900	100	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	211	10.000,00
		TOTAL GERAL		200.000,00

Art. 3º - Revogam – se às disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se, Publique – se e Cumpra – se.

Município de Santa Rita de Caldas – MG, ao 01 de julho de 2018.

Geraldo Donizeti de Carvalho
Prefeito Municipal